processo.rio
671
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

PREFEITURA RIO | Saúde

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato n° 2501135, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, como CONTRATANTE, e a SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, para o fornecimento contínuo

Aos dias ___ do mês de_____do ano de 2025, na **Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 814, BI 1 do CASS, Cidade Nova, Rio de Janeiro**, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo senhor Daniel Lopes da Mata, Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Estrada do Galeão, n° 841, sala 305, Jardim Guanabara, rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 58.752.460/0002-37, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **YUJI KUNII,** portador da carteira de identidade de estrangeiro RNM n° B118178-3 **-** DIREX/DPF/SP e cadastrado no CPF sob o n° 121.279.311-06, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado **com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.1332021**, Autorizada por despacho do Assessor do Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, datado de 10/12/2024, ás fls 396 do processo n° SMS-PRO-2024/06599, publicado no D.Do. RIO de 11/12/2024, página 46, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela **Lei Municipal nº 2.816/1999**, **Lei Municipal nº 4.978/2008** e pelos **Decretos Municipais nº 17.907/1999, 18.835/2000, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 27.715/2007, 31.349/2009, 40.285/2015 c/c 48.365/2021, 40.286/2015, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.078/2022, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:40:26 -03'00'

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
672
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios- X da marca SHIMADZU, pertencentes a diversas unidades desta SMS/RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), na forma abaixo descrita:

U.O	EQUIPAMENTO	QUANT	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (24 MESES)
HMJ	Raio-x Fixo Digital	1	RADSPEED MF- 06/1 2P38DE-85	R$ 7.140,00	R$ 171.360,00
	Raio-x Fixo Digital	1	RADSPEED MF- 06/1 2P38DE-85	R$ 7.140,00	R$ 171.360,00
HMP	Raio-x Fixo Digital	1	RADSPEED MF - LZ7B4C089010	R$ 7.140,00	R$ 171.360,00
HMLJ	Raio-x Móvel Análogo	1	MOBILE ART ECO- 0562P81902	R$ 6.310,00	R$ 151.440,00
	Raio-x Fixo Digital	1	RADSPEED MF - LM526F82014	R$ 7.140,00	R$ 171.360,00
			TOTAL CONTRATO	**R$ 34.870,00**	**R$ 836.880,00**

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº **SMS-PRO-2024/06599**, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços/fornecimento dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 836.880,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e Oitocentos e oitenta reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R$ 34.870,00 (Trinta e quatro mil e Oitocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Primeiro– Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado ou dos bens fornecidos será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:41:15 -03'00'

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
673
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Terceiro – Quando se tratar de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a **Secretaria Municipal de Saúde** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **Secretaria Municipal de Saúde** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF n° 2.918 de 04/01/17, efetuados em c/c aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 061/2016-SMF, publicado no D.O Rio nº 123, de 16/09/16, às fls. 65 ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de **24 (vinte e quatro) meses** meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:41:31 -03'00'

SMSCAP20252525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
674
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO
Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até **60 (noventa) dias**, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO
Os serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do Termo de Referênica.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO
A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens caberá a comissão designada por ato da **Secretaria Municipal de Saúde**. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:41:48 -03'00'

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
675
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços ou do fornecimento dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados ou bens, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Apólice de Seguro Garantia no valor de R$ 16.737,60 (Dezeseis mil, Setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A **Secretaria Municipal de Saúde** se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá ao CONTRATANTE para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **90 (noventa) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:42:02 -03'00'

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
676
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **24 (vinte e quatro) meses** contados de 02/06/2025 a 01/06/2027.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos daLei Federal nº 14.133/2021.

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:42:14 -03'00'

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
677
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – prestar os serviços fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

II– tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V– reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços ou bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pelaFiscalização;

VI – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária à completa execução do contrato até o seu término:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:42:24 -03'00'

SMSCAP20252584 4A

PREFEITURA RIO | Saúde

VII – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados, dos materiais empregados e bens fornecidos, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a será testada pelo(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais e bens recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

VIII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

IX – responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

X – observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07 e suas alterações posteriores, no que couber;

XI – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, aquiesce à adoção, entre outras medidas, a serem adotadas pela Administração:

a) condicionamento o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

b) depósito de valores em conta vinculada;

c) em caso de inadimplemento, o pagamento das verbas trabalhistas aos seus titulares, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

d) estabelecimento de que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

XII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar quando, solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale–transporte e vale–alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XIII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, autoriza a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:42:35 -03'00'

SMSCAP202525844A

PREFEITURA RIO | Saúde

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIX – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XX - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XXI – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXII – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores;

XXIII - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posterior implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;

XXIV - Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado.

XXV - Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (Anexo ___), indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.

XXVI - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:42:46 -03'00'

SMSCAP202525844A

processo.rio
680
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:43:08 -03'00'

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
681
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.
XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5°, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.
XII.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.
XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.
XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.
O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo **Secretaria Municipal de Saúde**, que constatarão se o objetoentregueatende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados ou bens fornecidos em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços ou fornecer os bens não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:43:20 -03'00'

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
682
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

CONTRATADA não atenda à exigência no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução ou o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) **Secretaria Municipal de Saúde** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) **Advertência**;
(b) **Multa**;
(c) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos**;
(d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,5% (meio por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso;

2) 0,5% (meio por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso;

3) após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do contrato, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;

4) 0,5% a 3,2% por dia sobre o valor do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;

6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:43:30 -03'00'

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
683
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a executar serviço ou fornecer bem determinado pela fiscalização, por serviço/bem e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:43:44 -03'00'

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
684
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas “b”, e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto- O valor das multas vencidas e não pagas deverá ser compensado com as quantias devidas à CONTRATADA e/ou executada a garantia.

Parágrafo Sexto - Quando do vencimento da penúltima e/ou da última fatura do contrato, o valor de eventual multa ainda pendente de recurso ou não vencida deverá ser retido das quantias devidas à CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Oitavo - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Nono - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do caput desta Cláusula é da competência do(a) **Secretaria Municipal de Saúde** e a da alínea “d” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE **Secretaria Municipal de Saúde**.

Parágrafo Décimo - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Primeiro - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

SHIMADZU Excellence in Science Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106 Dados: 2025.05.30 07:43:55 -03'00'

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
685
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)**contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;
b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3(três) dias úteis)**contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de**15 (quinze) dias úteis**contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinçãocom culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:
(a) a devolução da garantia;
(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;

SHIMADZU Excellence in Science Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106 Dados: 2025.05.30 07:44:07 -03'00'

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
686
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução à execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 20.1803.10.302.0306.2009, Código de Despesa 339039, tendo sido empenhado os valores e empenhos apresentados no quadro abaixo, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

U.O	PT	ND	VALOR	EMPENHO
180078	20.1803.10.302.0306.2009	339039	R$ 13.450,00	2025NE000670
180067	20.1803.10.302.0306.2009	339039	R$ 57.120,00	2025NE000375
180072	20.1803.10.302.0306.2009	339039	R$ 7.140,00	2025NE000630

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido noart. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:44:19 -03'00'

SMSCAP20252525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
687
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

PREFEITURA RIO | Saúde

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato;

b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro,_____de maio de 2025.

Daniel Lopes da Mata
Subsecretário
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:44:30 -03'00'

YUJI KUNII
Representante da empresa
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0002-37

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
688
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

PREFEITURA RIO | Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal no 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, ___ de maio de 2025.

Daniel Lopes da Mata
Subsecretário
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência

SHIMADZU Excellence in Science
Assinado de forma digital por YUJI KUNII:12127931106
Dados: 2025.05.30 07:44:47 -03'00'

YUJI KUNII
Representante da empresa
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0002-37

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
689
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

SHIMADZU
Excellence in Science

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Gerência de Aquisições de Serviços
Rio de Janeiro – RJ

Ref. **TERMO DE CONTRATO N° 2501135 – PROCESSO SMS-PRO-2024/06599**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente e, linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2025.

YUJI KUNII
Representante da empresa
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0002-37

Shimadzu do Brasil Comércio Ltda
Avenida Tamboré, 576 – Tamboré – Barueri – SP
CEP 06460-000 – Tel.: (0XX11) 2424-1700
Assistência Técnica: 0800-7261014
www.shimadzu.com.br

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
690
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

SHIMADZU
Excellence in Science

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Gerência de Aquisições de Serviços
Rio de Janeiro – RJ

Ref. **TERMO DE CONTRATO N° 2501135 – PROCESSO SMS-PRO-2024/06599**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2025.

YUJI KUNII
Representante da empresa
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0002-37

Shimadzu do Brasil Comércio Ltda
Avenida Tamboré, 576 – Tamboré – Barueri – SP
CEP 06460-000 – Tel.: (0XX11) 2424-1700
Assistência Técnica: 0800-7261014
www.shimadzu.com.br

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
691
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

SHIMADZU
Excellence in Science

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Gerência de Aquisições de Serviços
Rio de Janeiro – RJ

Ref. **TERMO DE CONTRATO Nº 2501135 – PROCESSO SMS-PRO-2024/06599**

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 58.752.460/0002-37

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participa, dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2025.

YUJI KUNII
Representante da empresa
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0002-37

Shimadzu do Brasil Comércio Ltda
Avenida Tamboré, 576 – Tamboré – Barueri – SP
CEP 06460-000 – Tel.: (0XX11) 2424-1700
Assistência Técnica: 0800-7261014
www.shimadzu.com.br

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
692
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

SHIMADZU
Excellence in Science

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Gerência de Aquisições de Serviços
Rio de Janeiro – RJ

A/C.: Luis Henrique Soares

Ref. **PROCESSO SMS-PRO-2024/06599**

DECLARACÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 14.133/2021 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/CPF nº 58.752.460/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. YUJI KUNII, portador do CPF 121.279.311-06 e da Identidade de Estrangeiro RNM Nº B118178-3 - DIREX/DPF/SP, DECLARA para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei nº 14. 133, de 1º de abril 2021, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: (X).

Barueri/SP, 29 de Maio de 2025.

YUJI KUNII
Diretor Sênior Divisão Médica
CPF 121.279.311-06
RNM Nº B118178-3 - DIREX/DPF/SP

Shimadzu do Brasil Comércio Ltda
Avenida Tamboré, 576 – Tamboré – Barueri – SP
CEP 06460-000 – Tel.: (0XX11) 2424-1700
Assistência Técnica: 0800-7261014
www.shimadzu.com.br

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
693
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

SHIMADZU
Excellence in Science

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Gerência de Aquisições de Serviços
Rio de Janeiro – RJ

Ref. **TERMO DE CONTRATO N° 2501135 – PROCESSO SMS-PRO-2024/06599**

INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 58.752.460/0002-37

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na Estrada do Galeão, 841 – Sala 305 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21931-383 acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2025.

YUJI KUNII
Representante da empresa
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.752.460/0002-37

Shimadzu do Brasil Comércio Ltda
Avenida Tamboré, 576 – Tamboré – Barueri – SP
CEP 06460-000 – Tel.: (0XX11) 2424-1700
Assistência Técnica: 0800-7261014
www.shimadzu.com.br

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
694
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 30/05/2025 07:45:38 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.19

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: contrato para assinatura.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

f0013f029f98e7834ca7e20ff028e097d1059747f1ae984366afaa476a1ead38

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 18

Quantidade de assinaturas ancoradas: 18

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
695
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:40:26 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
696
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
697
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
698
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:41:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
699
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
700
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Saúde / SMS
701

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Saúde / SMS
702

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:41:31 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
703
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Saúde / SMS
704

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Saúde / SMS
705

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
706
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:41:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
707
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Saúde / SMS
708

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Saúde / SMS
709

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
710
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:42:02 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
711
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
712
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
713
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:42:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
714
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
715
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
716
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
717
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:42:24 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
718
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
720
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
721
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:42:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
722
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
723
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
724
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:42:46 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Saúde / SMS
725

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
726
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
727
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
728
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:43:08 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
729
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
730
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
731
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
732
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:43:20 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
733
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
734
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
735
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:43:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
736
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
737
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
738
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
739
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:43:44 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
740
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
741
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
742
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
743
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:43:55 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
744
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
745
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
746
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:44:07 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

SMSCAP20252584 4A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
747
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
748
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
749
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:44:19 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
751
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
752
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
753
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
754
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:44:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
755
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
Secretaria Municipal de Saúde / SMS
756

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
757
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=YUJI KUNII:***279311**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.279.311-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 30/05/2025 07:44:47 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

SMSCAP20252584A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
758
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Certificados utilizados

CN=YUJI KUNII:12127931106, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/08/2024 13:14:02 BRT

Aprovado até: 08/08/2027 13:14:02 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
759
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

SMSCAP20252844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA

processo.rio
760
Secretaria Municipal de Saúde / SMS

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

SMSCAP202525844A

Assinado com senha por DANIEL LOPES DA MATA - SUBSECRETARIO / 42368 - 30/05/2025 às 11:27:35, ROBERTO RODRIGUES COELHO - Testemunha 2 / 31471 - 30/05/2025 às 11:30:59 e ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS - Testemunha 1 / 44017 - 30/05/2025 às 11:36:55.
Documento Nº: 10560018-3314 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=10560018-3314

SIGA